Ofício Circular nº 100 /2012-SEC

Goiânia, 04 de julho de 2012.

Processo nº 4128109/2012

Aos Magistrados do Estado de Goiás

Assunto: Recomenda aos magistrados com competência na área de família e sucessões do Estado de Goiás dispensarem especial atenção aos feitos relativos à adoção internacional de adultos.

Senhor(a) Juiz(a) :

A título de orientação, encaminho a Vossa Excelência cópias do Despacho nº 2496/2012.

Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (*link* corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

DESª. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO
Corregedora-Geral da Justiça

ofcir064/RC

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA Fls. 23 Ass.

Autos nº : 4128109 – Itapaci
Nome : Diretoria de Administração e Operações da CGJ
Assunto : Solicita Providências

DESPACHO Nº 2496 /2012

Expeça-se ofício circular a todos os magistrados com competência na área de família e sucessões do Estado de Goiás recomendando que, por medida de cautela, **dispensem especial atenção aos feitos relativos à adoção internacional de adultos**, tendo em vista publicações jornalísticas e notícia veiculada no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Após, remeta-se cópia deste despacho ao Diretor de Administração e Operações desta Casa, Dr. Leonardo Martins, para formação de equipe de apoio à correição extraordinária que será realizada na comarca de Itapaci, de tudo informando o juiz respondente por referida unidade.

Por fim, encaminhem-se os autos ao 1º Juiz Auxiliar, Dr. Carlos Magno Rocha da Silva, procedendo-se à posterior compensação.

À Secretaria Executiva para diligenciar, **com urgência**.

Goiânia, 03 de julho de 2012.

DESª. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO
Corregedora-Geral da Justiça

CVM

Recebi, nesta data,
cópia do Despacho nº: 2496/2012.
04.04.12.
[illegible] Martins.